JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2364 - 05 de fevereiro de 2021

ATOS DO CMDC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei Municipal n. 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí SC

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às dezessete horas e trinta e quatro minutos, por sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presente a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o Vice-Presidente, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola, constatada as ausências justificadas dos representantes da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho e Sr. Thiago Floriano e os representantes da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII dos Santos, Sr. Pablo José Rossini e Sr. , e constatada a existência de *quorum* mínimo, sendo declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, realizada por videoconferência (link https://join.skype.com/Krw8DGv7mFgS). Inicialmente, procedeu ao julgamento de processos submetidos ao Conselho, como instância recursal. Com a palavra a Presidente redesignou o Processo Administrativo n. 063/2018, tendo como relator o conselheiro Sr. Oscar e como Recorrente Banco Do Brasil S/A, para a data 03/03/2021. Com a palavra a Conselheira Pamela Medeiros Gomes relatora dos autos n. 172/2018, tendo como Recorrente Banco Do Brasil S/A. Trata-se de multa aplicada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por tempo de espera para atendimento. Após a leitura do relatório e verificada a ausência do Recorrente, apesar de devidamente intimado, a relatora passou a deliberação e julgamento, a qual não conheceu do recurso ante a intempestividade, mantendo-se a multa aplicada, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra a Conselheira Silvana Conceição Moreira relatora dos autos n. 414/2018, tendo como Recorrente Banco Do Brasil S/A. Trata-se de multa aplicada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por tempo de espera para atendimento bancário. Após a leitura do relatório e verificada a ausência do Recorrente, apesar de devidamente intimado, a relatora passou a deliberação e julgamento, a qual não conhece do recurso, ante a intempestividade e manteve a multa aplicada no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com os acréscimos legais e encargos, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei Municipal n. 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí-SC

Autos n. 172/2018
Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A
Assunto: Tempo de espera para atendimento.
Relator (a): Pamela Medeiros Gomes
Multa Pecuniária: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à data de 09 de julho de 2019.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO BANCÁRIO ACIMA DO DETERMINADO EM LEI. MULTA ARBITRADA COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. VÍCIO DE QUALIDADE DE SERVIÇO. RECURSO INTERPOSTO. RECURSO NÃO CONHECIDO ANTE A INTEMPESTIVIDADE.

Autos n. 414/2018
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Relatora: Silvana C. Moreira
Assunto: Tempo de espera para atendimento bancário (Código de Defesa do Consumidor e
Resolução Banco Central n°. 3.694/2009).
Valor total da(s) multa(s): R$ 60.000,00 à data de 12 de junho de 2019.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECORRER. RECURSO NÃO CONHECIDO, NOS TERMOS DO ART. 51 DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97.

Encerrado os julgamentos dos processos, consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 28/01/2021, ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Antonio Dias P. C. Neto, conferida pela Secretária, Pamela Medeiros Gomes, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira – Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n.5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.655, Bairro Centro, Itajaí –SC

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do art. 3°, do Decreto Municipal n. 11.871/2020, Decreto Municipal n. 11.877/2020 e art. 2º, parágrafo único da Portaria n. 01/2020, do Procurador-Geral do Município, publicada no dia 18/03/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o Vice-Presidente, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes; e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola, participou como convidado da presente reunião o Procurador do Procon Sr. Salesio Pedrini. Ausentes justificadamente Sr. Oscar Martins da Silva Filho e Sr. Thiago Floriano, representantes da União das Associações de Moradores – UNAMI. Constatada a existência de 'quorum' mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. Inicialmente a Presidente apresentou para os demais conselheiros a cartilha do Guia do Consumidor, a qual se pretende distribuir na semana em que se comemora o dia do consumidor (mês de março), foi alinhado referente à utilização de outdoors para aumentar a publicidade da plataforma virtual do Consumidor.gov e incentivar os fornecedores a se cadastrarem no site, em seguida foi deliberado sobre a dinâmica da 'live' que será realizada em 15/3/21, os conselheiros Fábio, Pablo e Pamela e o fiscal Bruno vão participar da 'live' em conjunto com o CDL. Encerrados os debates a distribuição dos processos a serem pautados para julgamento, o conselheiro Fábio recebeu os autos n. 327/2018 e 350/2018, a conselheira Caroline recebeu os autos n. 202/2019 e 259/2018,o conselheiro Pablo recebeu os autos n. 215/2019 e 110/2019, a conselheira Silvana recebeu os autos n. 333/2019 e 210/2018, a conselheira Pamela recebeu os autos n. 331/2018 e 011/2019.Ressalta-se ainda que a presente reunião foi

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n.5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.655, Bairro Centro, Itajaí –SC

realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 03/02/2021. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por

unanimidade pelos conselheiros.

KarolineSoyan Mendes Dolzan
Conselheira –Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei Municipal n. 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí –SC

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DO CMDC

No terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presente a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan; o Vice-Presidente, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira; o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espíndola, constatada a ausência justificada dos representantes da União das Associações de Moradores – UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho e Sr. Thiago Floriano dos Santos, e a existência de *quorum* mínimo, sendo declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, realizada por videoconferência (link https://join.skype.com/Krw8DGv7mFgS). Inicialmente, a Presidente redesignou, para o dia 03/03/2021, o julgamento dos processos 301/2018 e 036/2018, pois não houve a intimação dos recorrentes, conforme consta no sistema do CORREIOS, SIGEP. Em seguida, procedeu ao julgamento de processos submetidos ao Conselho, como instância recursal. Com a palavra o Conselheiro Fábio Cadó de Quevedo relator dos autos n. 076/2018, tendo como Recorrente Lojas Americanas S/A. Trata-se de recurso devido à multa aplicada no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por ausência de resposta à carta de investigação preliminar - CIP, após a leitura do relatório e verificada a ausência do Recorrente, apesar de devidamente intimado, o relator passou a deliberação e julgamento, o qual não conheceu do recurso ante a intempestividade e manteve a multa aplicada no montante de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) com os acréscimos legais e encargos, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros. Para constar, determinou-se a transcrição da ementa do julgado, conforme segue:

Autos n. 076/2018
Autuante: Procon Itajaí-SC
Autuado (a): LOJAS AMERICANAS S.A.
Assunto: Ausência de resposta à carta de investigação preliminar - CIP.
Relator (a): FÁBIO CADO DE QUEVEDO
Multa Pecuniária: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei Municipal n. 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º655, Centro, Itajaí –SC

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PRÁTICA INFRATIVA ASSENTADA NOS ARTIGOS 4º, *caput*, III E 55, §4º, DA Lei Nº 8.078/90, art. 18, I, e 33 §2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97 – INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO – CONTAGEM DO PRAZO EM DIAS CORRIDOS – RECURSO NÃO CONHECIDO.

Encerrado os julgamentos dos processos, o conselheiro Pablo informou que não conseguiu contatar o presidente da OAB de Itajaí, a fim de reservar o auditório da Subseção para a realização da transmissão ao vivo do dia do consumidor, portanto, sugeriu o encaminhamento de ofício pelo PROCON. Consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 24/02/2021, ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Antonio Dias Pais Cassimiro Neto, conferida pela Secretária, Pamela Medeiros Gomes, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira – Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

ATOS DO CGFDC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR - FDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO DO CGFDC

No décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, por meio de videoconferência, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor – CGFDC, presentes o vice-presidente Sr. Oscar Martins da Silva Filho, no exercício da presidência do CGFDC, o Procurador-Geral Adjunto Sr. Cleberson das Neves e os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor a Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Sr. Fábio Cadó de Quevedo, a Sra. Silvana Conceição Moreira, o Sr. Pablo José Rossini, a Sra. Pamela Medeiros Gomes e a Sra. Caroline Espíndola, bem como o representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sr. Salesio Pedrini, e da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. Matheus Veríssimo. Constata a existência de 'quorum' mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor.

Inicialmente o conselho passou a análise das contas do Fundo de Defesa do Consumidor, relativo ao período de 01/07/2020 a 10/11/2020. Restou constatado que as despesas no montante de R$ 39.012,09 (trinta e nove mil e doze reais), relativas ao custeio de jetons dos conselheiros do CMDC, bem como as despesas no valor nominal total de R$ 2.679,32 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais), efetivadas para o

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

pagamento de estagiários do Procon não foram restituídas ao FDC, consoante deliberado nas reuniões anteriores. Após análise das contas, restou deliberado, por unanimidade, aprovar as contas do FDC, com ressalvas da restituição ao fundo das despesas relativas ao pagamento de jetons dos Conselheiros do Conselho de Defesa do Consumidor e do pagamento de estagiários do Procon, no valor nominal total de R$ 41.891,41 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), sem correção.

Por fim, restou realizada a leitura da ata da sessão de 18/11/2020, sendo aprovada por unanimidade. Registra-se que a próxima reunião do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor será realizada no dia 28/01/2021, às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pelo Sr. Vice-Presidente, às

17h50min, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretário designado para este ato, cuja leitura e aprovação ocorrerá na sessão seguinte.

OSCAR MARTINS DA SILVA FILHO
Conselheiro Vice-Presidente do FDC

FABIO CADO DE QUEVEDO
Assinado de forma digital por FABIO CADO DE QUEVEDO
Dados: 2021.01.28 17:59:08 -03'00'

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
Conselheiro – Secretário designado

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO DO CGFDC

No vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, por meio de videoconferência, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor – CGFDC, presentes Salesio Pedrini, representando o Procurador-Geral do Município, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor a Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Sr. Fábio Cadó de Quevedo, a Sra. Silvana Conceição Moreira, o Sr. Pablo José Rossini, Sra. Caroline Espíndola, Pamela Medeiros Gomes e da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. Matheus Veríssimo. Ausente justificadamente Oscar Martins da Silva Filho. Constata a existência de 'quorum' mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, que restou presidida pela Srª Karoline Soyan Mendes Dolzan.

Inicialmente o conselho passou a leitura da ata da décima nona sessão do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, realizada em 28/11/2020, que restou aprovada por unanimidade. Passando-se, em seguida, a análise das contas do Fundo de Defesa do Consumidor, relativo ao período de 11/11/2020 a 27/01/2021. Salésio esclareceu que o valor R$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais) é relativo a compra de monitores para o Procon, o valor de R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais) correspondente a aquisição de nobreaks para o Procon, o valor de R$ 11.288,00 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais), corresponde a central telefônica para o Procon e o valor de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), relativo a aquisição de um veículo para o Procon, despesas estas realizadas em 30/12/2020. Em deliberação, restou aprovado por unanimidade as contas do período.

Em seguida, Karoline e Salesio esclareceram sobre a programação para a semana do consumidor, a ser realizada no mês de março, na qual será realizada uma "live" em pareceria com a CDL, bem como a contratação de outdoors de publicidade para incentivo do uso da plataforma eletrônica "*consumidor.gov*". Silvana informou que, relativamente a live, um orçamento prévio da CDL para contratação de empresa especializada para suporte técnico da "live" foi estimado inicialmente em R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Karoline esclareceu que a contratação da prestação de serviço para realização da "live" será procedida pelo Município, observados os procedimentos

legais de praxe, cujos serviços serão custeados com recursos do FDC. A CDL, por sua vez, realizará a contratação do local, coquetel e publicidade da "live". Em deliberação, o Conselho outorgou prévia autorização para a contratação dos serviços para realização da "live" para a semana do consumidor, bem como para a contratação de cinco outdoors de publicidade para a semana do consumidor, cuja análise de contas será realizada oportunamente.

Por fim, registra-se que a próxima reunião do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor será realizada no dia 03/03/2021, às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, às 17h48min, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretário designado para este ato, que lida, foi aprovada por unanimidade.

KAROLINE SOYAN MENDES DOLZAN
Conselheira Presidente Designada

FABIO CADO DE QUEVEDO
Assinado de forma digital por FABIO CADO DE QUEVEDO
Dados: 2021.01.28 17:54:33 -03'00'

FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO
Conselheiro – Secretário designado

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0396/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARIA HELENA GALABAROF TOTH, matrícula nº 221101, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

Itajaí, 28 de janeiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0416/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VANESSA CRISTINA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 28 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0417/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Fundação Genésio Miranda Lins e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** Categoria 1, Grupo Funcional , Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ FELIPE DA SILVA	001

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0418/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Fundação Genésio Miranda Lins e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUIVISTA,** Categoria 3, Grupo Especialista , Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	001

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0419/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Fundação Genésio Miranda Lins e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, aos classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MUSEÓLOGO,** Categoria 3, Grupo Especialista , Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAYNA MARIANE MONTEIRO DE CASTRO	001
DANIELE RAUBER	002

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0420/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Fundação Genésio Miranda Lins e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ARQUIVO E MUSEU,** Categoria 2, Grupo Funcional , Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS BERNARDO SCHVAMBACH	001

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0421/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Fundação Genésio Miranda Lins e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **RESTAURADOR DE LIVROS E DOCUMENTOS,** Categoria 3, Grupo Especialista , Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	001

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0422/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Fundação Genésio Miranda Lins e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 002/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2210, de 13 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2232, de 06 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO,** Categoria 2, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN SAYEGH AL KAS	001

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0424/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 159/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor DIOGO SPENGLER BARCELOS MACHADO, matrícula nº 1791101, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 20 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 25 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 29 de janeiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0448/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 073/2021/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, das servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2353401	Dayane Longen	Agente em Atividades Administrativas	04/01/2021
2361501	Mariana Oliveira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	20/01/2021

Itajaí, 01 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0449/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 062/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3168, de 25 de setembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2136, de 27 de setembro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 2036501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0450/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor SEVERINO CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, junto a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI, portador da CNH nº 02808094481, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 01 de abril de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0452/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCAS RAMOS, matrícula nº 2276101, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 3ª classe, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0453/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora VALDETE VERONICA BASTOS JUVÊNCIO, matrícula nº 1265201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0454/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1945, de 11 de abril de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1719, de 19 de abril de 2017, que DESIGNOU a servidora CINTHIA RENATA FLORIANO, matrícula nº 546001, para a função Gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 21 de janeiro de 2021.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0455/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para desempenhar a Função de Confiança de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, constante na Portaria abaixo relacionada, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2355, de 15 de janeiro de 2021, no que concerne ao que segue:

Portaria	Nome
679902	Denilson Ferreira

Itajaí, 02 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0456/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA** abaixo relacionados, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Jucemar Limas Teixeira	Diretor Executivo de Agricultura e Expansão Urbana	02440211152	AB	01/03/2023
Kelynton Cordova da Silva	Assessor I	05592981806	B	06/06/2022

Itajaí, 02 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0457/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIANA MOHR, matrícula nº 2240901, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA, 15 (quinze) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0458/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Antonio Carlos dos Santos	Agente de Combate às Endemias	01741681925	AB	29/06/2021
Dinezio Soares da Silva	Guarda de Endemias	01519971650	AB	31/12/2024
Karla Patricia de Souza Schmoeler	Enfermeiro	02151111343	B	20/12/2021
Karoline Figueiredo de Souza de Mello	Gerente de Unidade I	05673690800	B	09/08/2022
Luiz Pedro da Silva Filho	Agente de Saúde Pública	03576604200	AB	31/12/2024
Mariana Floriano de Sena	Gerente de Assistência Farmacêutica	03975258060	AB	06/10/2021
Renata Sagaz do Prada	Técnico em Enfermagem	04210256436	AB	03/10/2022
Tammy Caroline Chaves Mota	Agente de Combate às Endemias	05650918028	AB	29/04/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0459/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELENARA GOMES BALESTIERI, matrícula n 2114103, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0460/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no respectivo cargo em comissão, a contar de 08 de fevereiro de 2021:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	CH	Nome
C.E.I. Cândida Vargas	40	Gislaine da Silva Siqueira

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0461/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no respectivo cargo em comissão, a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Secretário da Banda Filarmônica de Itajaí	**Antonio Luiz Rodrigues**

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0462/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA,** a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Gerente de Unidade II	Elenara Gomes Balestieri
Gerente de Unidade II	Silvana Mari Pereira da Luz
Gerente de Unidade II	Valdete Cardoso
Gerente de Unidade II	Sueli Pereira Miranda
Gerente de Unidade II	Adélia de Jesus
Gerente de Unidade II	Maria de Fátima Santangelo
Gerente de Unidade II	Juliana Jacinto dos Santos

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0463/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIS MATEUS LUCIANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0464/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR,** nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA,** a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Diretor de Administração do Parque do Agricultor e Eventos	Andrei Custódio
Assessor I	Kelynton Cordova da Silva
Assessor I	Simone Cadore
Assessor II	Ivan Andrei Pegoretti
Assessor II	Karina Berlanda
Assessor II	Jean Carlos Belina

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0465/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO HORTO MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0466/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR,** nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES,** a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Assessor I	Danielle Cristina Dias
Assessor II	Julio Cesar Scolari

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0467/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR,** nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Gerente de Controle de Zoonoses	Lúcio Pereira Vieira
Gerente de Unidade I	Alexandra Gonçalves Cambrui
Gerente de Estatísticas Vitais	Marcelo Furtado

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0468/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA,** a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Diretor de Administração do Parque do Agricultor e Eventos	Ivan Andrei Pegoretti
Assessor I	Jean Carlos Belina
Assessor I	Karina Berlanda
Assessor II	Simone Cadore
Assessor II	Caroline Amabile Agostinho
Assessor II	Álvaro José Rocha Júnior
Assessor II	Ricardo dos Reis

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0469/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0470/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREI CUSTÓDIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO HORTO MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0471/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TÂNIA MARA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0472/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES,** a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Assessor I	Kelynton Cordova da Silva
Assessor II	Danielle Cristina Dias

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0473/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Cargo	Nome
Gerente de Controle de Zoonoses	Marcelo Furtado
Gerente de Unidade I	Rafael Felipe Inácio

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0474/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LEONARDO ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0475/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS** abaixo relacionados, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Andreia Paula Resch	Diretor de Proteção e Defesa Animal	04333075180	AB	19/06/2023
Claudiomir Pedroni	Diretor de Gestão Ambiental	01565820105	AC	21/11/2024
Jamilli Girardi	Assessor I	05441666850	B	27/11/2021
João Savio Poltronieri	Gerente da Unidade de Acolhimento Provisório de Animais	01781719939	AD	24/04/2022
Rafaela de Souza	Assessor I	03510732408	AB	31/12/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0476/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA** abaixo relacionados, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Aristides Umbelino da Costa Júnior	Gerente de Produção e Implantação de Sistemas	02527742870	B	09/11/2022
Cesar Pereira	Gerente de Modernização Tecnológica	04567184423	AB	08/07/2024
Claudio Renato Santiago	Diretor de Gestão Operacional	01524177593	AB	01/10/2023
Cleverson Alves Paes	Diretor de Tecnologias Aplicadas	01343703363	AB	31/12/2024
Lucas de Marchi Ferreira	Gerente de Redes e Segurança da Informação	04186876069	AB	31/12/2024

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0477/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve TORNAR NULO a Portaria nº 043, de 06 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2180, de 08 de janeiro de 2020, que concedeu Licença-Prêmio a servidora VALQUIRIA DA ROSA, matrícula nº 1963201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0478/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALCIDES VOLPATO, matrícula nº 2120703, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, para praticar os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos doados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial: Portaria nº 2331, de 27 de junho de 2019, publicada no jornal do Município – Edição nº 2101, de 03 de julho de 2019.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0479/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA CORREA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da CEI Leonidia dos Santos Vicente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0480/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no respectivo cargo em comissão, a contar de 04 de fevereiro de 2021:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	CH	Nome
CEI Leonidia dos Santos Vicente	40	Luana de Amorim Bittencourt

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0481/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao competente requerimento, resolve CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, nos termos do artigo 91, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora Christiane Stuart, matrícula nº 1636101, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, facultando optar pela remuneração, conforme § 3º da lei supracitada, a contar de 02 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma optou pelo subsídio de Vereadora.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0482/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Procuradoria-Geral do Município e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO,** Categoria 2, Grupo Especialista, Faixa I, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FILIPE EDUARDO DA SILVA	018
ALINE DA SILVA CAMINHA	019
CAROLINA MENDES LONGARAY	020

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0483/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 200/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de GISELI MARITZA VIEIRA DE BORBA, matrícula nº 1242005, admitida para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0484/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 222/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de FRANCIELLE AMORIM, matrícula nº 1793702, admitida para exercer emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0487/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados**,** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Ana Carolina da Silva Moacir	Enfermeiro	04150691908	AB	16/05/2022
Dulcineia Ramos Michels	Diretor Executivo Administrativo da Saúde	03282271611	B	23/01/2024
Priscila Paola Vieira	Diretor de Vigilância Epidemiológica	02780682335	B	23/11/2022
Thais Pereira de Lima	Auxiliar de Enfermagem	04932449261	B	31/12/2024

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0488/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABRÍCIA DAURA FABENI, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0489/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FRANCIELLE MONIK LAUREANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0490/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GILCE MOLLERI D'AVILA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 08 de fevereiro de 2021:

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0491/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da

sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:

II – Equipe de Apoio

Nome	Matrícula	A Contar de:
João Luiz dos Santos	2125603	04/01/2021
Sthephany Carolyne de Andrade Schentchuk	2290702	04/01/2021
Andressa Piassum da Costa	2117403	08/01/2021
Francielle Noray dos Santos Robino	1551603	01/02/2021

Itajaí, 04 de fevereiro de 201.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0492/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo de Instrutor de informática, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 05 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Função
1122813	Edizael Adriana da Rosa	Supervisor de Desenvolvimento de Programas de Tecnologias Educacionais

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0493/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDUARDO ILTO GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a contar de 04 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0494/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, portador da CNH nº 07035507890, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 05 de dezembro de 2022, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0495/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ANDREA CRISTINA SARMENTO, matrícula nº 849901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0496/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CARINA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1919602, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 04 de março de 2021 a 01 de junho de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0497/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JÉSSICA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1954502, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 17 de março de 2021 a 14 de junho de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0498/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora KATIANE CUGIK COUTO, matrícula nº 1121713, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2008/2013, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0499/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS, matrícula nº 1528611, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 05 de março de 2021 a 03 de maio de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0500/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0162/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora JESSICA VARGAS DO PRADO, matrícula nº 2360601, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 20 de janeiro de 2021 a 19 de maio de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 20 de maio de 2021 a 18 de julho de 2021.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0501/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA MARIA CAVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da CEI Profª Diva Vieira Abrantes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 05 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0502/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA MARIA CAVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 05 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 032/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea "i" da Lei Ordinária nº 3.742/02, resolve RETIFICAR a Portaria nº 028/2020, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município nº 2361 de 29 de janeiro de 2021, que concedeu PROMOÇÃO HORIZONTAL, onde se lê "PORTARIA Nº 028/2020", leia-se "PORTARIA Nº 028/2021".

Itajaí, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 033/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MÔNICA BUCHELE, matrícula nº 570601, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B6" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0320043/2021 – 14511/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 875.929,38 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento vigente da fundação:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.159 – Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20008/607
Valor: R$ 218.302,67

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/608
Valor: R$ 657.626,71

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0330061/2021 – 16387/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 596.355,76 (quinhentos e noventa e seis mil reais, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.8/611
Valor: R$ 578.855,76

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.8/465
Valor: R$ 17.500,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, autorizado pelo Convênio nº 420/2019/COFOR/CGPFF/DPPDD/SENACON, será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a divisão de competências no âmbito da Procuradoria Administrativa.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito de suas atribuições conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 131 de 2 de abril de 2008, com o objetivo de instruir a divisão de competências da Procuradoria Especializada de Direção Procuradoria Administrativa, prevista no inciso II, alínea "c", do art. 3º da mesma lei, instrui:

Art. 1º A Procuradoria Especializada de Direção Procuradoria Administrativa fica dividida em unidades de competência, para distribuição de procedimentos administrativos, a saber:

I – 1ª Procuradoria Administrativa;
II – 2ª Procuradoria Administrativa; e
III – 3ª Procuradoria Administrativa.

Art. 2º As matérias de competência de cada unidade da Procuradoria Administrativa serão distribuídas da seguinte forma:

I – 1ª Procuradoria Administrativa: processos administrativos de licitações e contratos, consultoria em matérias relacionadas à legislação educacional, consultoria jurídica sob o âmbito do direito administrativo na análise de atos administrativos normativos e consultoria jurídica e administrativa em questões do Gabinete do Prefeito e do Procurador-Geral do Município;
II – 2ª Procuradoria Administrativa: procedimentos de natureza disciplinar de sindicância e processo administrativo disciplinar, consultoria em matérias relacionadas à legislação urbanística e habitacional, procedimentos relacionados aos assuntos de Ministério Público estadual e federal e consultoria administrativa nos assuntos relacionados à Administração Indireta; e
III –3ª Procuradoria Administrativa: procedimentos administrativos relacionados a todos os atos de pessoal, consultoria em matérias relacionadas à legislação de saúde, processos administrativos sobre a edição de Termos de Compromisso (TDC) e consultoria jurídica e administrativa nos assuntos dos demais órgãos da administração direta não especificados nos incisos anteriores.

Art. 3º Fica estabelecido o rodízio entre Procuradores do Município no âmbito de cada Procuradoria Administrativa definida no art. 1º desta Instrução por período a ser definido em ato do Procurador-Geral do Município, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

FIXA O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, incisos VII e XL, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário dos pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

I - 15 e 16 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, Carnaval;
II - 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até às 14 horas;
III - 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Funcionário Público;
IV - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera de feriado de Natal;
V - 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de feriado de Ano Novo.

Art. 2º Será considerado ponto facultativo o dia 15 de outubro, quinta-feira, Dia do Professor, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Nas datas fixadas no Art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — Secretaria Municipal de SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **RESOLVE** instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021/SMS**, e em seguida,

NOMEAR

SUELEN APARECIDA STANQUEVICZ – Matrícula 2314502 (Assessora Executiva) para instruir o processo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Itajaí, 03 de fevereiro de 2021

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

ATOS DO SEMASA

ADITIVO CONTRATUAL 003 - AO CONTRATO 018/2018
Processo Administrativo Nº 2018-PED-038032

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 018/2018

Contratada: VENTURI TRANSPORTES LTDA EPP. Sócios: Jeferson Luis Venturi e Anabely Pinheiro Venturi. CNPJ: 07.291.672/0001-42. Objeto: Aditivo 003 de acréscimo ao do Contrato N° 018/2018, no valor de R$ 53.808,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais), acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, referente à Contratação de 01 (um) Caminhão PIPA com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para transporte de água potável com motoristas e ajudantes, na cidade de Itajaí (SC).
Data da assinatura: 05/02/2021

Itajaí/SC, 05 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

SEMASA — SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344 9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 025/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/03/2021, da seguinte empregada pública efetiva:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
126	Nerezi Hinckel Ferreira	07/11/2005	Auxiliar Administrativo	01/02/2018	E-III	E-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

SEMASA — SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 026/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "g" da Lei 3.063, de 06 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

2) CESSAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01/02/2020, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
ALAIN FELIPE DA CUNHA GRAVOIS	ACI - Auxiliar no Controle e Participação de Comissões Internas previstas em Lei ou Ato Normativo

2) DESIGNAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01/02/2020, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
JOSÉ FRANCISCO FERNANDES NETO	ACI - Auxiliar no Controle e Participação de Comissões Internas previstas em Lei ou Ato Normativo

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

EDITAL DE CONVOÇÃO 002/2021
NOVA Eleição da Comissão de Avaliação das Promoções nas Carreiras dos Empregados da Superintendência do Porto de Itajaí

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00, CONVOCA os empregados públicos desta autarquia, para, no dia 19/02/2021, das 08 às 19 horas, em sua sede localizada na Rua Blumenau, nº 05, Centro, em Itajaí/SC, a votarem nos empregados inscritos a participarem da Comissão de Avaliação das Promoções na Carreira dos Empregados desta Autarquia, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000.

1. DA VOTAÇÃO.
Será realizada nova votação no dia 19/02/2021, das 08 às 19 horas, na Coordenação de Gestão de Pessoas, na sede administrativa da Superintendência do Porto de Itajaí, em razão da eleição ocorrida no dia 27/01/2021 ter sido impugnada por apresentar 69 novos votos e termos registrado 68 servidores votantes.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS.
Permanecem em vigor as demais disposições do Edital de Convocação 001/2021 que não tenham sido alteradas por este ato.
Quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, poderão ser obtidos junto à Coordenação de Gestão de Pessoas desta Autarquia, localizada na Rua Blumenau, nº 05, Itajaí (SC), através dos telefones (47) 3341-8030 ou (47) 3341-8063 ou (47) 3341-8076, ou pelo e-mail jocelito@portoitajai.com.br .
Itajaí,02 de fevereiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 043 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, CRISTINA COSTA BIU, empregada pública permanente, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária I, para responder, interinamente, pela função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
FAZ CESSAR EFEITOS DA PORTARIA 037/21

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria 037 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município, edição nº 2356, a contar de 3 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 36º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, JUCELINO DOS SANTOS SORA para exercer o cargo público de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA desta Superintendência, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor público, ora nomeado, a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

Extrato: CONTRATO Nº 290/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 82.845.322/0001-04
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 119/2020
Número do Processo: 68374/2020
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de SISTEMA OU SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, MEDIANTE ASSINATURA/LICENÇA DE USO MENSAL, PARA O GERENCIAMENTO E TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS JUDICIAIS, nos âmbitos da EXECUÇÃO FISCAL, do CONTENCIOSO, CONSULTIVO, PUBLICAÇÕES e SAJ INSIGHTS LITE.
Data Assinatura: 14/01/2021
Valor: 235.135,37 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 119/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, A AQUISIÇÃO DE SISTEMA OU SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, MEDIANTE ASSINATURA/LICENÇA DE USO MENSAL, PARA O GERENCIAMENTO E TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS JUDICIAIS, INCLUSIVE EXECUÇÕES FISCAIS, BEM COMO PARA A PRODUÇÃO E GESTÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, totalizando a importância de R$ 235.135,37 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 14 de janeiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N PP 012/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao principio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

38878 - DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO (34.999.091/0001-32)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	9	39187 - FREEZER CAPACIDADE 468 LITROS, 220V, COR BRANCO, HORIZONTAL.	Un		58	2.215,90	128.522,20
02/02/2021	10	13887 - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 231 LITROS,FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO, 220V.	Un		22	2.000,00	44.000,00
					Total		172.522,20

805 - ADL COMERCIAL EIRELI EPP (15.267.298/0001-78)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	20	28182 - GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS.	Un	Cônsul	60	2.059,50	123.570,00

		TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PORTAS REVERSIVEIS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO DE LATAS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, 220V.					
					Total	123.570,00	

35353 - JS SIMOES EIRELI (26.981.059/0001-00)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	4	61798 - APARELHO DE SOM portátil,bivolt,funções rádio, CD USB	Un	MEGA STAR	10	256,00	2.560,00
02/02/2021	16	61476 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS ROTAÇÕES 220 V. Equipado com protetor térmico. Grades de proteção.	Un	VENTISOL	87	177,80	15.468,60
02/02/2021	19	61205 - CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL TIPO: CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL LCD 3.0; COR: PRETA; COMUNICAÇÃO: USB, MINI HDMI, PICTBRIDGE, SAÍDA A/V; MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; RESOLUÇÃO:	Un	CANON	23	2.000,00	46.000,00
02/02/2021	29	13885 - APARELHO DE DVD CAPACIDADE PARA 1 DISCO (CD), COMPATIVEL COM CD-RW, CD-R, DVD, DVD+RW, VCD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, SVCD, FUNÇÃO PROGRESSIVE SCAN; MENU EM PORTUGUÊS; CONTROLE REMOTO	Un	Multilaser	7	300,00	2.100,00
					Total	66.128,60	

15316 - RP COMERCIAL LTDA EPP (20.604.417/0001-70)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

						(R$)	
02/02/2021	3	65835 - Bebedouro com Compressor Bebedouro de água refrigerado com compressor,Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO - Gás R 134a: Inofensivo à camada de ozônio - Gabinete em plástico injetado, totalmente desmontável	Un	karina	219	509,50	111.580,50
					Total	111.580,50	

28580 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP (21.613.975/0001-65)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	15	36486 - Batedeira Planetária 4 Litros, 8 velocidades, com 3 batedores, 300w, 220v	Un	PHILCO - PHPS00	33	440,00	14.520,00
02/02/2021	17	27745 - APARELHO DE MICROONDAS, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, POTÊNCIA 900W ,PRATO GIRATÓRIO, 220 VOLTS.	Un	MIDEA - MTFB41	153	470,00	71.910,00
02/02/2021	21	38488 - FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO. AUTOMÁTICO NA MESA E NO FORNO, 220V.	Un	BRASLAR - SIRIUS PLUS	37	430,00	15.910,00
02/02/2021	23	25640 - SECADORA 10 KG, AUTOMÁTICA, 220V, 12 TIPO DE OPÇÕES PROGRAMAS DE SECAGEM, ACESSO FRONTAL, 2000W DE POTÊNCIA.	Un	MIDEA - SM112	20	1.644,00	32.880,00
02/02/2021	24	61820 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, capacidade 5 Litros, tensão/voltagem 220V, 1 velocidade, 1 batedor (globo).	Un	PILLAR FOOD - BBPF06	15	1.670,00	25.050,00
02/02/2021	28	67582 - LAVADORA DE ROUPAS. CAPACIDADE 11KG, 7 FUNÇÕES DE LAVAGEM, 220V.	Un	COLORMAQ - LCS12	48	1.320,00	63.360,00
					Total	223.630,00	

30568 - PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME (13.060.647/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	2	36197 - APARELHO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1500 W 220 VOLTS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ DE NO MINIMO1 LITRO E QUE CONTENHA 1 BOCAL DUPLA FUNÇÃO PISOS E AFINS, 1 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, 1 BOCAL PARA CORTINAS E ESTOFADOS, 1 COLETOR DE TECIDO E DE PAPEL, 2 TUBOS PROLONGADORES.	Un		31	239,00	7.409,00
02/02/2021	6	63458 - AQUECEDOR PORTÁTIL 220 VOLTS. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: EM CASO DE QUEDA DESLIGARÁ O AQUECEDOR PARA EVITAR ACIDENTES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W.	Un		74	83,00	6.142,00
					Total	13.551,00	

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	14	61818 - FORNO ELETRICO, 44 LITROS; POTÊNCIA 1750 W; TIMER; GRADE CROMADA, LUZ PILOTO; VOLTAGEM	Un		95	458,90	43.595,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		220V.					
					Total	43.595,50	

3484 - MV ELETRÔNICOS eIRELI (27.895.281/0001-44)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	18	67637 - Bebedouro de Coluna Galão Aço Inox Refrigerado com compressor hermético, gabinete em aço inox acabamento diferenciado, tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de Água em plástico polietileno alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas e torneiras em Abs, sendo uma para água natural e outra para água gelada.	Un	karina	227	549,00	124.623,00
02/02/2021	30	35463 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, JOGO DE CARAMBOLAS POLIESTRENO, EM AÇO INOX, COM BICA PARA SUCO, PENEIRA E TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, 220V.	Un	AGRATTO	31	175,00	5.425,00
					Total	130.048,00	

2840 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA (01.150.822/0001-11)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02/02/2021	1	25648 - SANDUICHEIRA E GRILL PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES, PODE SER ARMAZENADA NA VERTICAL, SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO; 220V.	Un	Britânia	48	137,50	6.600,00
02/02/2021	12	67626 - CAFETEIRA ESPRESSO Corpo ABS; Painel Eletrônico; Reservatório de Água removível de 1,7l; Reservatório de Grãos: 350g;	Un	CONSERCAF	8	3.495,00	27.960,00
					Total	34.560,00	

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 024/2021 SRP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE AREIA

25954 - N A J EMPREITEIRA LTDA (10.980.713/0001-12)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/02/2021	1	3521 - AREIA GROSSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 4 - TABELA 1 NBR 7211/1983.OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.	m³		1.260	72,00	90.720,00
03/02/2021	2	3522 - AREIA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 3- TABELA 1 NBR 7211/1983.OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.	m³		4.270	56,50	241.255,00
03/02/2021	3	2651 - AREIA FINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %- TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300	m³		4.260	60,50	257.730,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		PPM- TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%- TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%- COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA MÉDIA SITUADA NA ZONA 2- TABELA 1 NBR 7211/1983.OBS. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE SECO, E A AFERIÇÃO DAS QUANTIDADES SE DARÁ POR VOLUME MEDIDO A CADA CAMINHÃO ANTES DA DESCARGA.					
					Total	589.705,00	

Itajaí, 05 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 INIS – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO ELETRÔNICOS, COMBUSTÍVEL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, PROTETOR SOLAR.

ADJUDICATÁRIA	ITEM	VALOR TOTAL
ADL COMERCIAL EIRELI EPP	1	R$ 3.220,00
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	2	R$ 12.360,00
ROKEI TRANSPORTE E TURISMO	4	R$ 184.464,00
SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	5	R$ 1.960,00
	VALOR TOTAL	**R$ 202.004,00**
DESERTO	3	-----

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 13h30min do dia 23 de fevereiro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 05 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

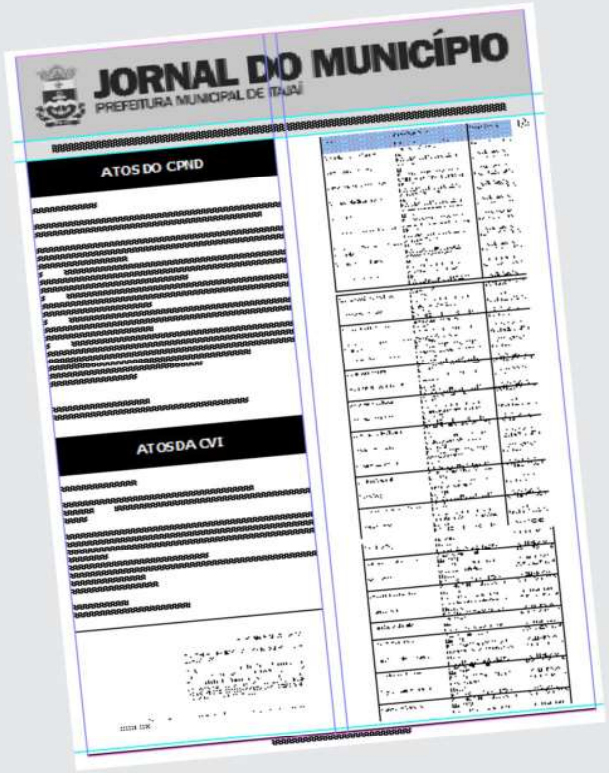

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ